

Termo de Referência

A SP Leituras - Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura - associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo à Rua Faustolo, 576, Água Branca, CEP:05401-000, inscrita no CNPJ: 12.480.948/0001-70, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar a proposta **para aquisição de microcomputadores, de uso geral, para trabalhos e atividades de bibliotecas, acessos a sistemas, mensagens eletrônicas, atividades culturais, entre outros.**

Os interessados deverão encaminhar as propostas com timbre da empresa, endereço completo, telefone, pessoa para contato, condições de pagamento e validade da proposta.

Entrega das propostas ocorrerá até o dia 23 de agosto de 2023 até às 15 horas.

A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado no seguinte endereço:

SP Leituras – Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura
Rua Faustolo, 576 – Água Branca – São Paulo | CEP 05041-000 | SP.

Abertura dos envelopes: 24 de agosto de 2023.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CRITÉRIO:

- 1 – O critério definição da proposta vencedora se dará pela seleção do menor valor combinado com o atendimento integral do termo de referência;
- 2 – A SP Leituras se reserva o direito de não selecionar nenhuma proposta, caso considere que não atendam aos que requisitos termo de referência.
- 3 - Divulgação do resultado: **25 de agosto de 2023;**
- 4 – O resultado do presente processo de compra será divulgado no site da SP Leituras – www.spleituras.org

INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

5 (cinco) dias úteis após a publicação no site da organização.

ITEM: MICROCOMPUTADOR

QUANTIDADE:

Quantidade estimada de 75 (setenta e cinco) microcomputadores, novos com Tela de 24". O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta

1.1.1. **Processador:**

- 1.1.1.1. Possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads com frequência (clockbase) de no mínimo 3.0 GHz, o clock deverá atingir a velocidade no máximo 4,3 GHz;
- 1.1.1.2. Deverá possuir CACHE de no mínimo 12 MB;
- 1.1.1.3. Deverá possuir largura de banda máxima de 76,8 GB/s;
- 1.1.1.4. Memória DDR4 – 3.200;
- 1.1.1.5. Deverá possuir TDP Base de 60 W;

1.1.2. **Memória;**

- 1.1.2.1. Dotada com tecnologia DDR-4, 3.200 MHz;
- 1.1.2.2. 16 (dezesesseis) GB de memória instalada;
- 1.1.2.3. Possuir no mínimo 4 slots DDR4;
- 1.1.2.4. Possibilidade de suporte Dual Channel;
- 1.1.2.5. Deverá suportar expansão para até 128GB de memória;

1.1.3. **Bios:**

- 1.1.3.1. O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim a adaptabilidade do conjunto adquirido);
- 1.1.3.2. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria Promoters;
- 1.1.3.3. Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados BIOS em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;
- 1.1.3.4. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup;
- 1.1.3.5. Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres de memória não volátil;
- 1.1.3.6. Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características: a fim de permitir o teste do equipamento em 2 modos, sendo básico e avançado (teste de stress), com

independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deverá ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1-F12);

- 1.1.3.7. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica o fabricante, modelo do equipamento; número de série e realizar testes dos componentes: processador; placa de vídeo; memória RAM; disco rígido; portas de comunicação; deverá verificar; testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: processador; memória; disco rígido (ou memória de armazenamento);
- 1.1.3.8. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
- 1.1.3.9. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISSO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;
- 1.1.3.10. O equipamento ofertado possui integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio, permita recuperação e localização do mesmo e bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD, envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou BIOS está negativamente presente e pronto para ativação através da aquisição da sua respectiva licença;
- 1.1.3.11. Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança);
- 1.1.3.12. A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015;
- 1.1.3.13. Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

1.1.4. **Gerenciamento:**

- 1.1.4.1. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto;
- 1.1.4.2. Possibilita que a senha de acesso à BIOS seja ativada e desativada via SETUP;
- 1.1.4.3. Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo;

- 1.1.4.4. A BIOS possui campo próprio com número de série do equipamento. Este campo não poderá ser editável;
 - 1.1.4.5. Acompanha software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados;
 - 1.1.4.6. O software gerenciará todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol);
 - 1.1.4.7. Permite visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (Common Information Management);
 - 1.1.4.8. O software deverá permitir ao administrador realizar a coleta de informações dos equipamentos (inventário eletrônico), através de agente através de console de gerenciamento centralizada, de no mínimo: Fabricante, Modelo, Sistema operacional, Número de série do equipamento e de componentes inventariados, Mac Adress, Memória RAM (pentas e capacidade), Modelo do processador; Versão de BIOS e firmware do sistema e Informações de disco rígido (tamanho e modelo);
 - 1.1.4.9. A solução deverá permitir alertas específicos de condições como:
 - 1.1.4.9.1. Abertura de chassi, Falha de dispositivo de resfriamento, Espaço livre no disco rígido abaixo do mínimo recomendável, Alteração na configuração do equipamento;
 - 1.1.4.9.2. As funcionalidades descritas podem ser implementadas por um ou mais software e permitir a integração e/ou fazer parte da suíte de gerenciamentos corporativas, tais como SCCM, Landesk e similares;
 - 1.1.4.9.3. A solução ofertada deve permitir que relatórios sejam exportados através de formatos como html e/ou xml;
 - 1.1.4.10. Deve possuir funcionalidade de recuperação de estado da BIOS a uma versão anterior gravada em área de memória exclusiva e destinada a este fim, de modo a garantir recuperação em caso de eventuais falhas em atualizações ou incidentes de segurança;
- 1.1.5. **Placa Mãe:**
- 1.1.5.1. É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado; não é produzida em regime OEM ou personalizada;
 - 1.1.5.2. Possuir no mínimo 02 (DOIS) SLOTS PCI EXPRESS, 02 (DOIS) m.2 (wireless e armazenamento) E 03 (TRÊS) Slots SATA;
 - 1.1.5.3. Deverá possuir 10 (DEZ) portas USB sendo destas, pelo menos 05 (CINCO) USB 3.2 e 01 (UMA) USB 2.3 Tipo - C;
 - 1.1.5.4. Deverá possuir 02 (DUAS) porta DisplayPort 1.4;
 - 1.1.5.5. Deverá possuir 01 (UMA) porta HDMI;
 - 1.1.5.6. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;
 - 1.1.5.7. A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;
 - 1.1.5.8. O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado;

- 1.1.6. **Unidade de disco rígido e armazenamento:**
1.1.6.1. Com 01 (uma) unidade SSD M.2 NVMe de 256 GB;
1.1.6.2. DVD-RW INTERNO
- 1.1.7. **Controlador de rede gigabit ethernet:**
1.1.7.1. Em conformidade com o padrão 802.3; suporta os protocolos WOL e PXE;
1.1.7.2. Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 MBPS, com reconhecimento automático da velocidade da rede;
1.1.7.3. Conector RJ-45 FÊMEA;
- 1.1.8. **Controladora de vídeo:**
1.1.8.1. Suporte à resolução de até 7680 x 4320 @ 60 Hz;
1.1.8.2. Suporte a 04 (quatro) monitores simultaneamente;
- 1.1.9. **Controladora de áudio integrada high definition:**
1.1.9.1. Integrada a placa mãe;
1.1.9.2. Conectores frontais para headphone e microfone, sendo aceita interface tipo combo;
1.1.9.3. Alto falante integrado ao chassi/placa mãe;
- 1.1.10. **Gabinete:**
1.1.10.1. Gabinete tipo SFF, com volume máximo de 7,9 L;
1.1.10.2. Gabinete do tipo FULL Tool Less, não sendo aceito o uso de parafusos recartilhados.
1.1.10.3. Fonte de alimentação de 300W, com tensão de entrada 110/220 VAC, com eficiência 80 plus de no mínimo 92%.
1.1.10.4. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;
1.1.10.5. Possuir sensor de intrusão;
- 1.1.11. **Teclado padrão ABNT-II - USB:**
1.1.11.1. Teclas de iniciar e de atalho do MS – Windows; mudança de inclinação do teclado;
1.1.11.2. Bloco numérico separado das demais teclas;
1.1.11.3. Impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
1.1.11.4. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento;
- 1.1.12. **Mouse ótico – USB:**
1.1.12.1. Dispositivo dotado com 03 (três) botões, sendo um botão para rolagem de telas – “SCROLL” e resolução mínima de 1000DPI;
1.2. É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;
1.2.1.1. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento;
1.2.1.2. Acompanha Mousepad;
- 1.2.2. **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 1.2.2.1. A comprovação técnica das especificações e certificações deve ser realizada ponto a ponto por meio da PROPOSTA, e por documentos públicos, certificados, catálogos, ou manuais oficiais do fabricante do produto ofertado;
- 1.2.2.2. Todas as comprovações de técnicas e/ou certificação, devem ser apresentadas obrigatoriamente juntamente com a proposta comercial;
- 1.2.2.3. Entenda-se como comprovação ponto a ponto, o fornecimento de documentação que demonstre a adequação do produto ofertado a cada item/subitem individual listado no edital em suas quantidades e respectivos part number. A proponente que não atender a este item será desclassificada;
- 1.2.2.4. Não serão aceitas descrições genéricas, onde não estiverem indicados os itens/subitens atendidos;
- 1.2.2.5. Todos os padrões, especificações, certificações ou definições utilizadas neste documento serão consideradas como o mínimo necessário, podendo ser atendidos por versões mais atuais, desde que contenham todos os recursos e requisitos das versões aqui citadas;
- 1.2.2.6. Não será aceita cópia de trechos do presente edital como descritivo ou em qualquer documentação comprobatória apresentada. A proponente que não atender a este item será desclassificada;
- 1.2.2.7. O equipamento deve vir acompanhado de todos os módulos e/ou dispositivos necessários para seu perfeito funcionamento e operação, em conformidade com as especificações técnicas aqui apresentadas, mesmo que esses não constem desta especificação;
- 1.2.2.8. O equipamento deve possuir manuais (em português ou inglês) de todos os dispositivos e softwares que acompanham o conjunto;
- 1.2.2.9. A versão do equipamento deve ser a mais atual existente no momento da entrega do equipamento, inclusive o seu firmware;
- 1.2.2.10. Os equipamentos devem vir acompanhados de todas as licenças necessárias ao funcionamento pleno de todas as características listadas neste edital;
- 1.2.2.11. Não serão aceitos adaptadores ou adaptações para o cumprimento das especificações técnicas elencadas neste edital, ou seja, não serão aceitos conversores entre padrões ou conectores;
- 1.2.2.12. Os modelos ofertados deverão estar em linha de produção e sem data de encerramento até a data de entrega da proposta.
- 1.2.2.13. As especificações técnicas dos componentes, peças, materiais e equipamentos, aqui descritos, são parâmetros mínimos requeridos. Os materiais/equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, em fabricação atual, além de possuírem homologação do INMETRO quando for o caso. Fica expressamente proibido a utilização de componentes de fabricação descontinuada, reformados, devolvidos por terceiros, reprovados pelo controle de qualidade do fabricante e quaisquer outras condições de reaproveitamento de materiais/equipamentos.

1.2.3. **Sistema operacional e software:**

- 1.2.3.1. Acompanha licença Windows 11 PRO 64 bits OEM, com instalação pela fabricante do equipamento;

2. PERIFERICOS EXTERNOS

- 2.1.1. O monitor deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador.
- 2.1.2. Registra no Sistema Operacional do equipamento ao qual é conectado informações de “Número de Série”, “Fabricante” e “Modelo” no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA), facilitando assim a gestão dos ativos de TI (inventário, acionamento de garantia, etc)
- 2.1.3. Tela 100% plana de LED com tecnologia IPS e dimensões mínimas de 23,8 Polegadas;
- 2.1.3.1. Rotação (90 graus), Ajuste de altura de 15 cm;
- 2.1.3.2. Resolução de 1920 x 1080 a uma frequência horizontal de 60Hz;
- 2.1.3.3. Conectores de entrada nativos: Mínimo 01 (uma) entrada com conector HDMI e um Conector Display Port (DP) e uma porta VGA
- 2.1.3.4. Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;
- 2.1.3.5. Tempo de resposta máximo de 8ms;
- 2.1.3.6. Pixel Pitch máximo de 0.2480
- 2.1.3.7. Contraste típico mínimo de 1.000:1;
- 2.1.3.8. Tela anti-reflexiva;
- 2.1.3.9. Possuir Certificado Energy Star
- 2.1.3.10. 05 (quatro) interfaces USB 3.0, sendo pelo menos 2 (duas) de para fácil acesso;
- 2.1.3.11. Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica;
- 2.1.3.12. Em conjunto com o monitor, deverá ser fornecido sw ou recurso para: Ajuste de Brilho, Contraste, Resolução; permitir ajustes e perfis pré-definidos de configuração; Ajustes pré-definidos para alinhamento das janelas – até 6 aplicações simultâneas
- 2.1.3.13. Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.

2.1.4. **Garantia;**

2.1.4.1. Deverá possuir 05 anos de garantia on-site do fabricante para todo o conjunto.

2.1.5. **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

2.1.5.1. A comprovação técnica das especificações e certificações deve ser realizada ponto a ponto por meio da PROPOSTA, e por documentos públicos, certificados, catálogos, ou manuais oficiais do fabricante do produto ofertado;

2.1.5.2. Todas as comprovações de técnicas e/ou certificação, devem ser apresentadas obrigatoriamente juntamente com a proposta comercial;

2.1.5.3. Entenda-se como comprovação ponto a ponto, o fornecimento de documentação que demonstre a adequação do produto ofertado a cada item/subitem individual listado no edital em suas quantidades e respectivos part number. A proponente que não atender a este item será desclassificada;

2.1.5.4. Não serão aceitas descrições genéricas, onde não estiverem indicados os itens/subitens atendidos;

2.1.5.5. Todos os padrões, especificações, certificações ou definições utilizadas neste documento serão consideradas como o mínimo necessário, podendo ser atendidos por versões mais atuais, desde que contenham todos os recursos e requisitos das versões aqui citadas;

2.1.5.6. Não será aceita cópia de trechos do presente edital como descritivo ou em qualquer documentação comprobatória apresentada. A proponente que não atender a este item será desclassificada;

2.1.5.7. O equipamento deve vir acompanhado de todos os módulos e/ou dispositivos necessários para seu perfeito funcionamento e operação, em conformidade com as especificações técnicas aqui apresentadas, mesmo que esses não constem desta especificação;

2.1.5.8. O equipamento deverá possuir manuais (em português ou inglês) de todos os dispositivos e softwares que acompanham o conjunto;

2.1.5.9. A versão do equipamento deverá ser a mais atual existente no momento da entrega do equipamento, inclusive o seu firmware;

2.1.5.10. Os equipamentos deverão vir acompanhados de todas as licenças necessárias ao funcionamento pleno de todas as características listadas neste edital;

2.1.5.11. Não serão aceitos adaptadores ou adaptações para o cumprimento das especificações técnicas elencadas neste edital, ou seja, não serão aceitos conversores entre padrões ou conectores;

2.1.5.12. Os modelos ofertados deverão estar em linha de produção e sem data de encerramento até a data de entrega da proposta.

2.1.5.13. As especificações técnicas dos componentes, peças, materiais e equipamentos, aqui descritos, são parâmetros mínimos requeridos. Os

materiais/equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, em fabricação atual, além de possuírem homologação do INMETRO quando for o caso. Fica expressamente proibido a utilização de componentes de fabricação descontinuada, reformados, devolvidos por terceiros, reprovados pelo controle de qualidade do fabricante e quaisquer outras condições de reaproveitamento de materiais/equipamentos.

2.1.6. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES.

- 2.1.6.1. O equipamento deverá possuir conformidade de compatibilidade do equipamento com o sistema operacional fornecido, ou seja, com a da fabricante Microsoft (<HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/EN-US/HARDWARE/LPL/>), na categoria SYSTEM/DESKTOP, certificação Windows logo'd product list para Windows 10;
- 2.1.6.2. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados deverá possuir ferramenta online para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na internet e que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drives de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do nº de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drives;
- 2.1.6.3. Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIEFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIEFENIL-POLIBROMADOS (PBDES), em contração acima da recomendada na diretiva ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo Inmetro;
- 2.1.6.4. O Equipamento deverá possuir certificação EPEAT Gold;
- 2.1.6.5. Os equipamentos deverão possuir certificações de compatibilidade com a norma IEC 62368 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO;
- 2.1.6.6. Os equipamentos deverão possuir EN 50564:2011 EN 62623:2013;
- 2.1.6.7. O Equipamento deverão ser submetidos a testes de qualidade MIL-STD 810H;
- 2.1.6.8. O fabricante possui cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais com código 5-2 (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA;
- 2.1.6.9. O fabricante do microcomputador deverá possuir certificado ISO 9001 E 14001 de qualidade;
- 2.1.6.10. O fabricante do microcomputador deverá ser membro da EICC (ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION), para garantir que

- a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente;
- 2.1.6.11. Não serão aceitas adição ou subtração de qualquer componente de fábrica para adequação ao equipamento solicitado.
- 2.1.6.12. O fabricante do microcomputador deverá possuir certificado OHSAS 18001 ou ISSO 45000, para garantia de conformidade com o sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional (SGSSO) que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.
- 2.1.6.13. O fabricante do microcomputador deverá fazer parte da GREEN ELETRON, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee;
- 2.1.6.14. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso, serem da linha corporativa e serem produzidos em série na época da entrega;
- 2.1.6.15. Apresentar declaração que o proponente está autorizado pelo fabricante a comercializar os equipamentos ofertados. Caso a empresa proponente seja o próprio fabricante, excluem-se as exigências com relação a declaração.

FORMA DE PAGAMENTO

50% na aprovação da proposta | 50% na entrega do equipamento.

REGULARIDADE FISCAL

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando o caso;
- b) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal de seu domicílio ou sede;
- c) Certidão de regularidade perante a a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
- d) Certidão de regularidade emitida pela Justiça do Trabalho;
- e) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando necessário;
- f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto quando necessário;
- g) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira doofertante, quando o caso;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A comprovação técnica das especificações e certificações deve ser realizada ponto a ponto por meio da PROPOSTA, e por documentos públicos, certificados, catálogos, ou manuais oficiais do fabricante do produto ofertado;
- Todas as comprovações de técnicas e/ou certificação, devem ser apresentadas obrigatoriamente juntamente com a proposta comercial;
- Entenda-se como comprovação ponto a ponto, o fornecimento de documentação que demonstre a adequação do produto ofertado a cada item/subitem individual listado no edital em suas quantidades e respectivos part number. A proponente que não atender a este item será desclassificada;
- Não serão aceitas descrições genéricas, onde não estiverem indicados os itens/subitens atendidos;
- Todos os padrões, especificações, certificações ou definições utilizadas neste documento serão consideradas como o mínimo necessário, podendo ser atendidos por versões mais atuais, desde que contenham todos os recursos e requisitos das versões aqui citadas;
- Não será aceita cópia de trechos do presente edital como descritivo ou em qualquer documentação comprobatória apresentada. A proponente que não atender a este item será desclassificada;
- O equipamento deve vir acompanhado de todos os módulos e/ou dispositivos necessários para seu perfeito funcionamento e operação, em conformidade com as especificações técnicas aqui apresentadas, mesmo que esses não constem desta especificação;
- O equipamento deve possuir manuais (em português ou inglês) de todos os dispositivos e softwares que acompanham o conjunto;
- A versão do equipamento deve ser a mais atual existente no momento da entrega do equipamento, inclusive o seu firmware;
- Os equipamentos devem vir acompanhados de todas as licenças necessárias ao funcionamento pleno de todas as características listadas neste edital;
- Não serão aceitos adaptadores ou adaptações para o cumprimento das especificações técnicas elencadas neste edital, ou seja, não serão aceitos conversores entre padrões ou conectores;
- Os modelos ofertados deverão estar em linha de produção e sem data de encerramento até a data de entrega da proposta.
- As especificações técnicas dos componentes, peças, materiais e equipamentos, aqui descritos, são parâmetros mínimos requeridos. Os materiais/equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, em fabricação atual, além de possuírem homologação do INMETRO quando for o caso. Fica expressamente proibido a utilização de componentes de fabricação descontinuada, reformados, devolvidos por terceiros, reprovados pelo controle de qualidade do fabricante e quaisquer outras condições de reaproveitamento de materiais/equipamentos.

PRAZO DE ENTREGA

30 dias a partir da data da emissão da ordem de compra.

CRITÉRIOS DE JUNGAMENTO

1. Melhor proposta financeira
2. Documentação
3. Atendimento às especificações técnicas
4. Atendimento ao Termo de Referência na sua integralidade

São Paulo, 09 de agosto de 2023.
Jefferson Inocência Miguel
Assistente de Compras